Processo: 23006.XXXXXX/20XX-XX

Destino: PROAD/CGCCP/DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO

1. Neste despacho, indicamos as alterações efetuadas no modelo-padrão de Termo de Referência utilizado (Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta - Atualização: dezembro/2023), em atendimento ao disposto no artigo 29 da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5/2017.

2. As alterações efetuadas pela Divisão de Importação, para refletir o fluxo de processos de produtos importados via doação pela UFABC e a praxe do comércio exterior, são as seguintes:

**Item 1: Condições Gerais da Contratação**

Subitem 1.3 escolhido de forma a refletir as compras em importação, sempre pontuais, com fornecimento único e desconsiderando emergências ou calamidades. Adaptado com a vigência da contratação baseada no conhecimento de embarque, já que não há acordo comercial, para refletir a praxe do comércio exterior e por ser uma doação. Por isso, os subitens originais 1.4 e 1.5 foram suprimidos, por não se aplicarem.

Subitem 1.4 (original 1.6) adaptado, substituindo a menção “Contrato” por “Fatura Comercial”, pois no comércio internacional a Fatura Proforma é o instrumento que detém força de contrato entre as partes.

**Item 2: Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**

Entre os subitens originais 2.2 e 2.3, fizemos a opção pelo subitem 2.2, uma vez que em regra as aquisições sempre devem estar cadastradas no Plano Anual de Contratações. Suprimido, então, o subitem original 2.3.

**Item 3: Descrição da Solução como um Todo considerado o Ciclo de Vida do Objeto e a Especificação do Produto**

Sem alterações.

**Item 4: Requisitos da Contratação**

Por se tratar de doação, foram excluídas todas as cláusulas padrão, que não se aplicam ao caso, uma vez que tratam de relação comercial. Foi adaptado apenas o subitem 4.1, que trata de sustentabilidade. O texto do subitem 4.2 foi criado para refletir a doação.

**Item 5: Modelo de Execução do Objeto**

Subitem 5.1 (Condições de Entrega) escolhido de forma a refletir a doação em importação, sempre pontuais em fornecimento único.

Subitem 5.2 (Garantia, Manutenção e Assistência Técnica): excluído por ser uma doação, não se aplicando o uso comercial da garantia.

**Item 6: Modelo de Gestão do Contrato**

Redação totalmente adaptada para refletir a singularidade da doação de produto importado.

**Item 7: Critérios de Medição e Pagamento**

Redação totalmente adaptada para refletir a singularidade da doação de produto importado, principalmente retirando as menções ao pagamento, mantendo apenas as partes atinentes à entrega, recebimento e medição.

**Item 8: Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento**

Padronizamos a redação dos itens 8.1 a 8.3 originais em um subitem.

Subitem 8.2 (subitem original 8.4) padronizado conforme a praxe de nossas importações.

Subitens relacionados às exigências de habilitação, até o final do item 8, foram suprimidos, pois o cadastramento do fornecedor no SICAF somente é exigido até o Nível I – Credenciamento.

**Item 9: Estimativas do Valor da Contratação**

Mantida a redação do subitem original 9.1, e suprimidos os subitens originais 9.2 a 9.5, que não se aplicam à forma de aquisição por importação.

**Item 10: Adequação Orçamentária**

Subitem 10.2 original suprimido, pois o pré-empenho é emitido após a instrução do processo pela área demandante. A área demandante instrui o processo, e depois são liberados os recursos orçamentários.

Subitem 10.3 original suprimido, pois não se aplica às aquisições com pronta entrega.

3. Após, a área demandante efetuou as seguintes alterações, para melhor adaptá-lo às exigências técnicas da aquisição:

AQUI, A ÁREA DEMANDANTE DEVERÁ LISTAR AS ALTERAÇÕES FEITAS NO MODELO DISPOSTO PELA DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO.

Atenciosamente,